



**Câmara Municipal de Niterói**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO**

**Emenda Aditiva Nº /2024**

**ao**

**Projeto de Lei Nº. 00221/2023**

**Adiciona parágrafo ao artigo 94 ao Projeto de Lei nº 0221/2023 para incluir o dever de priorizar o atendimento aos integrantes dos cadastros habitacionais locais nos empreendimentos habitacionais de interesse social.**

Art. 1º - Adiciona parágrafo ao art. 94 do Projeto de Lei nº 0221/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§. Deverá o órgão público responsável pela execução e/ou aprovação de projeto de habitação de interesse social (HIS), priorizar o atendimento às famílias integrantes dos cadastros habitacionais locais da faixa 1, que por meio de desapropriação, situação de emergência ou calamidade pública decretada tenham perdido seu único imóvel, nos empreendimentos habitacionais de interesse social.

**JUSTIFICATIVA:**

Garantir moradia e acesso a casa própria é política social que deve ser tratada como elemento básico de inclusão social.

Famílias que vivem em áreas consideradas impróprias à moradia, famílias que vivem em local que tem risco iminente para saúde, que moram em áreas de risco geológico tais como erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rochas, inundações, encostas, leito de rios, áreas contaminadas ou poluídas se enquadram dentro do critério de prioridade para Habitação de interesse social.

Assegurar que todos os membros da sociedade tenham acesso a condições de vida adequadas, pois, como sabemos, estas famílias enfrentam desafios diários.



**Câmara Municipal de Niterói**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO**

Oferecer habitação acessível, segura, funcional e com boas condições de salubridade inserida no contexto urbano e em área bem localizada, provida de infraestrutura e serviços urbanos básicos, com serviços sociais básicos são parte de apoio para fortalecer essas famílias, contribuindo para o bem estar da estrutura familiar e da sociedade.

A estabilidade de moradia é fundamental para a capacidade de uma pessoa buscar emprego, educação e melhorar sua situação econômica. Proporcionar habitação acessível para toda família é um passo crucial para suporte, dignidade humana.

As famílias em situação de vulnerabilidade podem estar mais suscetíveis à violência e exclusão social. Oferecer moradia segura e acessível é uma medida preventiva para mitigar esses riscos.

Investir em moradias sociais para famílias enquadradas como prioridade pode ter benefícios a longo prazo, pois proporciona estabilidade familiar, reduzindo a dependência de programas assistenciais e contribuindo para a formação de cidadãos mais produtivos e engajados na sociedade.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

**Vereador Anderson José Rodrigues Pipico**